

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 00006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 00006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
 PIRANHAS E RODRIGO MAIA ADVOCACIA - CNPJ
 nº 13.033.051/0001-61.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito, Francisco Mendes Campos, Empresário, casado, residente e domiciliado no Sítio Bom Jesus, S/Nº, Bom Jesus II, São José de Piranhas-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RODRIGO MAIA ADVOCACIA - CNPJ nº 13.033.051/0001-61**, situada à Av. São Paulo, Nº 1254, Estados, João Pessoa - PB, neste ato representada por Rodrigo Lima Maia, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Juraci de Carvalho Luna, 31, Apto. 402 - Brisamar - João Pessoa - PB, CPF nº 036.143.674-28, Carteira de Identidade nº 2.137.860 SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, para prestar serviços representando o Município de São José de Piranhas - PB em processos ligados aos Tribunais Superiores e execução de convênios nas instâncias Estadual e Federal.

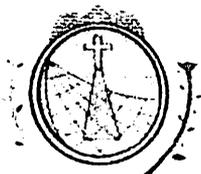
1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação do prazo ao Contrato Nº 00006/2021, Inexigibilidade Nº 00005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual em vigor por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de Dezembro de 2022.

**RODRIGO
LIMA
MAIA**

Digitally signed by RODRIGO
LIMA MAIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=0007144030,
ou=ADVOGADO, ou=<valor>,
cn=RODRIGO LIMA MAIA,
email=contato@rmaia.adv.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 14 de Dezembro de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

Contratante

RODRIGO

LIMA MAIA

Digitally signed by RODRIGO LIMA MAIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=09468477000170, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=0007144030, ou=ADVOGADO,
ou=<valor>, cn=RODRIGO LIMA MAIA,
email=contato@rlmaia.adv.br

RODRIGO MAIA ADVOCACIA Date: 2021.12.14 12:12:17 -03'00'

CNPJ n° 13.033.051/0001-61

Rodrigo Lima Maia

CPF n° 036.143.674-28

Contratada

Testemunhas:

Adalgina Ferreira da Silva CPF: 033.062.286-38
Daniel R. dos Santos Junior CPF: 108.159.174-90